



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

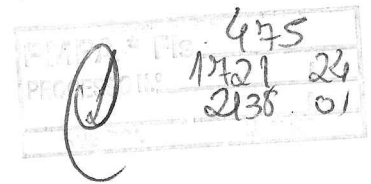
SRP PREGÃO 005/2024.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assunto: Recurso.

RECORRENTE: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.

Processo: 1721/2024



I – DA TEMPESTIVIDADE

A manifestação e motivação da intenção em recorrer foram registradas pela recorrente na própria sessão pública do Pregão em referência, via chat, com a apresentação das razões recursais no prazo legal.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS PELA EMPRESA

Em apertada síntese, requer a recorrente a reconsideração de sua desclassificação em relação ao item 30, tendo em vista suposta falha no momento do cadastramento do produto ofertado no sistema do ComprasBR.

III – DA ANÁLISE PRIMÁRIA DO REQUERIMENTO

A recorrente alega ter incorrido em falha quando do cadastramento do item 30.

Foi realizada diligência, conforme fls. 466 à fls. 470, com parecer por parte da Secretaria responsável em fls. 466 no sentido da desclassificação da empresa no referido item.

Considerando, porém as razões recursais, verifico a possibilidade de falha por parte deste Pregoeiro ao seguir a orientação da Secretaria requisitante, isto porque, de fato, na proposta inicial de fls. 443, o lote 41693, que se refere ao item objeto da desclassificação apresenta o descritivo correto, porém com modelo que, de acordo com o parecer da Secretaria requisitante, em fls. 466, que não seria condizente com o requerido. Em proposta realinhada, que fora apresentada antes da desclassificação, a licitante corrigiu a falha, de modo que se responsabiliza pela entrega do produto ofertado nas condições exigidas no Edital. Realizada diligência junto ao sítio eletrônico da referida marca, foi verificado que o produto ofertado na proposta realinhada é sem lactose, conforme segue em anexo. É de se notar ainda que, o item 23.5 do Edital assim dispõe: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação”.

Assim, no intuito de garantir o devido procedimento licitatório da forma mais clara e eficiente possível, considerando principalmente o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como a possibilidade de reconsideração da decisão recorrida, conforme o art. 165, §2º do mesmo texto normativo, encaminho o feito para a Procuradoria deste Município para parecer e fundamentação legal.

Após, retornem, para o devido prosseguimento do procedimento licitatório. Prazo de 24 horas.

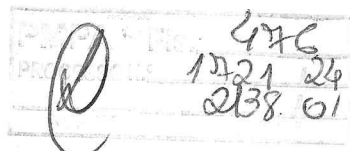
Atenciosamente,

Vitor Luiz Silveira Santos
Agente e Pregoeiro
Mat. 2138/01

Paty do alferes, 10 de junho de 2024.

VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS

Pregoeiro



PROPOSTA DETALHE

À

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria municipal de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42 PATY DO ALFERES 24851060 saude@patydoalferes.rj.gov.br

11.297.536/0001-37

Pregão Eletrônico n 5/2024

Processo nº 1721/2024

Data: 20/05/2024 às 10h

A firma mencionada propões fornecer ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de nº 005/2024.

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

CNPJ 12.409.711/0001-01.

Inscrição Estadual 79.149.454

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01,

Maceió, Niterói / RJ – CEP: 24.310-090.

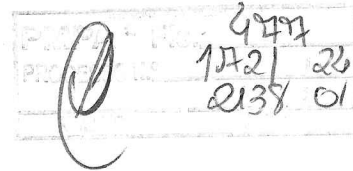
Tel. (21) 2710.4837

E-mail: licitacoes@nutrimix.net

Banco (237) Bradesco

Agência: 2376 – Ingá

Conta corrente: 12957-7



ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DOS MATERIAIS.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NESTOGENO 1 RESUMO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, NÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, NNIACINA PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINANB2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 1	NESTLÉ NESTOGENO 1	58,30	5.596,80
12	195	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESTOGENO 2 RESUMO: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO	NESTLÉ NESTOGENO	59,00	11.505,00

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió – Niterói / RJ – CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01

Inscrição Estadual: 79.149.454

Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS VINICIUS SANTOS

FIGUEREDO:540104

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS SANTOS

FIGUEREDO:54010462191

Dados: 2024.05.21 10:16:48

NUTRIMIX COMERCIAL

LTDA:12409711

000101

Assinado de forma digital por NUTRIMIX COMERCIAL

LTDA:12409711000101

Dados: 2024.05.21

			DENCANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETONDE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, NPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 800G. NEQUIVALENTE À NESTOGENO 2	2		
13	300	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NANLAC SUPREME RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTOD - OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTODEXTRINA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATONDE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLÉO DE GIRASSOL, ÓLEONDE PEIXE**, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DENDL-ALFATOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DENRETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: NÃO CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. NÃO CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME	NESTLÉ NANLAC SUPREME	62,00	18.600,00
14	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS)*, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE**, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE	NESTLÉ NESLAC COMFOR	63,00	6.048,00

498
1721 24
2038 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01

Inscrição Estadual: 79.149.454

Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS
VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO:5401

NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409711
000101

Assinado de forma
digital por NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409711000101
Dados: 2024.05.21

			ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR			
15	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PRÉ-NAN RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,* LEITE DESNATADO,* TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAISNMINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,NIODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),NVITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-A-TOCOPERILA,NNICOTINAMIDA, MIO-INOSITOL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINANMONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, LECITINA DENSOJA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEÍNA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINAN5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO ENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACTOSE. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN	NESTLÉ PRE NAN	63,00	6.048,00
21	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM 107,61 10.330,56 RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS(ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DENPALMA), MALTODEXTRINA, PROTEINA DO SORO DE LEITE, LACTOOLIGOSACARIDEO,NFRUTOOLIGOSSACARIDEO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E,NCOLINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO, PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6,NMANGANÊS, VITAMINA B2, POTASSIO, ACIDO FOLICO, SELENIO, VITAMINA K, VITAMINA D, BIOTINA ENAROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.NALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA:N800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM	NESTLÉ NESLAC COMFOR	51,00	4.896,00
22	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO,LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTONOLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DE LEITE,NMALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLÍPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE,NCÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO,	NESTLÉ NESLAC COMFOR	51,00	4.896,00

479
1721 26
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió – Niterói / RJ – CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01

Inscrição Estadual: 79.149.454

Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS
VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO:5401

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
SANTOS
FIGUEREDO:54010462191
Dados: 2024.05.21

NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409

Assinado de forma
digital por NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409711000101
Dados: 2024.05.21

			<p>CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), NVITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO, LASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRON(SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIOINOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL- ALFA - TCOFEROL, ACETATO DE DL - ALFA - TCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA), VITAMINA A (ACETATONDE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINAN(NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1N(CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA DN(COLECALCIFEROL), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS (II)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N - PTEROIL - L - NGLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DENSÓDIO) BIOTINA (D- BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G.EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA</p>			
23	180	LT	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURARESUMO: SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS - LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEONDE CÔCO), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLÍPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRARONDE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO ONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO,NCASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*,NMIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINAN5- ONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TCOFERILA, SAL DISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DENRETINILA, DL-ALFA TCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE IAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATONDE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL</p>	<p>NESTLÉ NAN COMFOR 1</p>	36,00	6.480,00

680
1721 20
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió – Niterói / RJ – CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01

Inscrição Estadual: 79.149.454

Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS
VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO:5401
0462191

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
SANTOS
FIGUEREDO:54010462191
Dados: 2024.05.21

NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:124097
11000101

Assinado de forma
digital por NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409711000101
Dados: 2024.05.21
101R41-03107

			PROFUTURA 1			
24	96	LT	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2 RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO* LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE* ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO) FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFOLÍPÍDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATP DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICÉRIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2</p>	<p>NESTLÉ NAN COMFOR 2</p>	37,00	3.552,00
25	96	LT	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL PREMIUM 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. INGREDIENTES: PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, NÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE, NLEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CÁLCIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, N-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, NMIO-INOSITOL,</p>	<p>NESTLÉ NAN COMFOR 1</p>	30,00	2.880,00

481
1721 24
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Eng. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01 Inscrição Estadual: 79.149.454 Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS
VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO: 5401

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
SANTOS
FIGUEREDO: 54010462191
Dados: 2024.05.21

NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA: 1240971

Assinado de forma
digital por NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA: 12409711000101
Dados: 2024.05.21

			FOSFATO DECÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DENINOSINA5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL- ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DENASCORBILA, DL- ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDIXINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURADA CONCENTRADA DETOCOFEROI. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1			
26	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, NCASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SALDISSÓDICO DE URIDINA -MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NACETATO DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, NGLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DETOCOFEROI E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2	NESTLÉ NAN COMFOR 2	29,00	2.784,00
27	156	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL A.R. RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA B12, ?-CAROTENO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1; ?-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODATO DE POTÁSSIO,	NESTLÉ NAN ESPESSAR	39,90	6.224,40

482
1721 24
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Eng.º Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01 Inscrição Estadual: 79.149.454 Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS
VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO: 5401
0462191

NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA: 1240971
1000101

Assinado de forma
digital por NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA: 12409711000101
Dados: 2024.05.21

			VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R			
28	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A. RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS - CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA,CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA, INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A	NESTLÉ NAN SENSITIVE	91,75	8.808,00
30	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE RESUMO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, 31,50 CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFASÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, NCASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, NHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, NL-CISTEÍNA, VIT. C, TAURINA, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VIT. E, SULFATO DE ZINCO, NURIDINA, CITIDINA, L-CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NGUANOSINA, D-BIOTINA, VIT. A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B2, E, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VIT. K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE A APTAMIL SEM LACTOSE	NESTLÉ NAN SL	42,00	4.032,00
38	300	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 2 RESUMO: LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, NOLIGOFRUTOSSACARÍDEO, LECITINA DE SOJA,	NESTLÉ NAN COMFOR 2	61,00	18.300,00

483
1721 24
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090
CNPJ: 12.409.711/0001-01 Inscrição Estadual: 79.149.454 Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO: 54010462191
Dados: 2024.05.21 10:21:12

NUTRIMIX COMERCIAL
LTDA: 12409711000101
Dados: 2024.05.21

			SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NVITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA H E BIOTINA). LATA 800G. EQUIVALENTE À NAN COMFOR 2			
40	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 3 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO NAN COMFOR 3 800G	NESTLÉ NANLAC COMFOR	57,00	5.472,00
41	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ENFAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO MISTURA DE ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE COCO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO), SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MISTURA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) DO ÓLEO DE M.ALPINA E ÁCIDO DOCOSAHEAENOICO (DHA) DO ÓLEO DE C.COHNII, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, CITRATO SÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, SULFATO CÚPRICO, D-PANTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, FIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, CLORIDRATO E CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE	NESTLÉ NAN COMFOR 2	58,00	5.568,00

484
1724 24
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01

Inscrição Estadual: 79.149.454

Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS
VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO:5401

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO:5401(646219)
Data: 2024.05.21 10:21:44 -03'00'

NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409711000101
1000101

Assinado de forma digital por NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
Dados: 2024.05.21 10:21:55 -03'00'

			PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES (ÁCIDO ASCÓRBICO E PALMITATO DE ARCORBILA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800G. EQUIVALENTE A ENFAMIL PREMIUM 2			
42	96	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE APTANUTRI PROFUTURA 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULGATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA. LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRIPREMIUM 3	NESTLÉ NANLAC COMFOR	60,00	5.760,00
43	645	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULGATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA,	NESTLÉ NANLAC COMFOR	58,00	37.410,00

985
1721 23
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090
 CNPJ: 12.409.711/0001-01 Inscrição Estadual: 79.149.454 Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS VINICIUS Assinado de forma digital
 SANTOS por MARCUS VINICIUS
 FIGUEREDO:54010462191 SANTOS
 Dados: 2024.05.21

NUTRIMIX Assinado de forma
 COMERCIAL digital por NUTRIMIX
 LTDA:124097 COMERCIAL
 Dados: 2024.05.21

			COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3			
47	210	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NINHO FASES 1 800G RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	NESTLÉ NINHO FASES 1+	54,00	11.340,00
48	180	LT	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PROFUTURA 800G 105 RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLÍPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRO (SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL-A-TOCOFEROL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA) VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS (LL)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO) VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO),	NESTLÉ NESLAC COMFOR	73,00	13.140,00

486
1721 24
2138 01

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Eng^o. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090
 CNPJ: 12.409.711/0001-01 Inscrição Estadual: 79.149.454 Tel.: (21) 2710.4837

MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO:54010462191
 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO:54010462191
 Dados: 2024.05.21

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711
 Assinado de forma digital por NUTRIMIX COMERCIAL LTDA:12409711000101
 Dados: 2024.05.21

			BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA			
51	255	LT	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE RESUMO: CONCENTRADO PROTEICO E HIDROLISADO DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DENGIRASSOL), XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, NFRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO, L-TIROSINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDONL-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SALNDISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, NADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA, NNICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ND-BIOTINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE COBRE, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFANTOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO ENEMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE	NESTLÉ NAN SENSITIVE	108,00	27.540,00
TOTAL GERAL					R\$ 216.880,20	

Total por extenso: Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos .

- Incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- **Validade da Proposta: 60 dias**
- Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS
- Local de Entrega: Almoxarifado Municipal da Secretaria de
- Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Niterói ,20 de maio de 2024 .

MARCUS
VINICIUS SANTOS
FIGUEREDO:5401
0462191

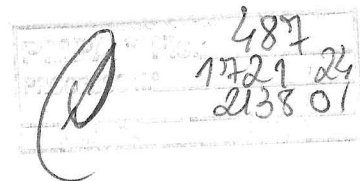
Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
SANTOS
FIGUEREDO:54010462191
Dados: 2024.05.21 10:23:26
-03'00'

NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:124097
11000101

Assinado de forma
digital por NUTRIMIX
COMERCIAL
LTDA:12409711000101
Dados: 2024.05.21
10:23:39 -03'00'

Marcus Vinícius Santos Figueredo
CPF: 540.104.621-91
Sócio Administrador

Nutrimix



NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090
CNPJ: 12.409.711/0001-01 Inscrição Estadual: 79.149.454 Tel.: (21) 2710.4837

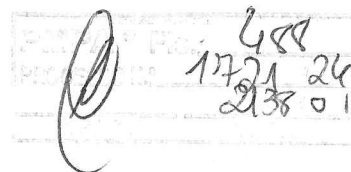
Nutrimix

21 4126-8085

21 97106-8123

21 98150-8338

www.nutrimixcomercial.com.br



NUTRIMIX COMERCIAL LTDA

Estrada Engº. Pacheco de Carvalho, nº 32 Lote 01 - Maceió - Niterói / RJ - CEP: 24.310-090

CNPJ: 12.409.711/0001-01 Inscrição Estadual: 79.149.454 Tel.: (21) 2710.4837

NAN® S.L.

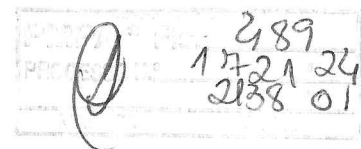
Fórmula Infantil Especial | (400g)

Apresentação

Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose.

Contém:

- DHA e ARA
- Nucleotídeos



Cookies nesse site

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitá-los, rejeitar os não essenciais ou configurá-los. Mais informações na [Política de Cookies](#).

[Configurar Cookies](#)

Rejeitar

Aceitar todos



NUTRIENTES (UNIDADE)	100G DE PÓ	100 KCAL	100 ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA
Valor energético (kcal)	509	100	67
(kJ)	2.138	420	281
Carboidratos (g)	59	12	7,8
Lactose (g)	0	0	0
Proteínas (g)	11	2,2	1,4
Gorduras totais (g)	25	4,9	3,4
Gorduras saturadas (g)	10	2,0	1,3
Gorduras trans (g)	0	0	0
Ácido linoleico (g)	4,2	0,8	0,6
Ácido α -linolênico (mg)	510	100	67
Ácido docosahexaenóico (DHA) (mg)	56	11	7,4
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	56	11	7,4
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	170	33	22
Cálcio (mg)	420	83	55
Ferro (mg)	5,6	1,1	0,74
Potássio (mg)	600	118	79
Cloreto (mg)	375	74	49
Fósforo (mg)	245	48	32
Magnésio (mg)	50	9,8	6,6
Iodo (μ g)	70	14	9,2
Cobre (μ g)	390	77	51
Zinco (mg)	4,1	0,81	0,54
Selênio (μ g)	13	2,6	1,7
Manganês (μ g)	127	25	17
Vitamina A (μ g RE)	535	105	70
Vitamina D (μ g)	6,7	1,3	0,88
Vitamina E (mg α -TE)	8,0	1,6	1,1
Vitamina K (μ g)	38	7,5	5,0
Vitamina C (mg)	110	22	14
Vitamina B1 (mg)	0,50	0,10	0,07
Vitamina B2 (mg)	0,55	0,11	0,07
Niacina (mg)	6,0	1,2	0,79
Vitamina B6 (mg)	0,35	0,07	0,05
Ácido fólico (μ g)	80	16	11
Ácido pantotênico (mg)	5,2	1,0	0,68

490
1721 26
2138 01

Cookies nesse site

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitá-los, rejeitar os não essenciais ou configurá-los. Mais informações na [Política de Cookies](#).

Configurar Cookies

Rejeitar

Aceitar todos



Uridina (mg)

4,2

0,83

0,55

O leite materno deve ser sempre a primeira opção para a alimentação do lactente. Quando não for possível a manutenção do aleitamento materno, as fórmulas infantis são os substitutos mais adequados para o primeiro ano de vida, conforme orientação do médico ou nutricionista¹

¹Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de orientação para alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola. Departamento de Nutrologia, 3ª ed. Rio de Janeiro, RJ:SBP;2012. 148 p.

MATERIAL TÉCNICO-CIENTÍFICO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. PROIBIDA A DISTRIBUIÇÃO A OUTROS PÚBLICOS E A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

NOTA IMPORTANTE: Acreditamos que a amamentação é a melhor opção para a nutrição de lactentes, pois o leite materno fornece uma dieta balanceada e proteção contra doenças para o bebê, sendo superior quando comparado aos seus substitutos. Apoiamos totalmente a recomendação da Organização Mundial da Saúde de amamentação exclusiva até o 6º mês de vida, seguida pela introdução de alimentos complementares nutricionalmente adequados juntamente com a continuidade da amamentação até os 2 anos de idade ou mais. A gestante e a nutriz devem ter uma alimentação adequada durante a gestação e a amamentação, para apoiar uma gravidez saudável e preparar e manter a lactação. Nós também reconhecemos que o aleitamento materno nem sempre é uma opção viável, em especial devido a certas condições médicas. Recomendamos que profissionais de saúde informem os pais sobre as vantagens da amamentação. Caso os pais optem por não amamentar, eles devem receber orientações sobre as instruções de preparo de substitutos do leite materno, bem como dos prejuízos causados à saúde do lactente pelo uso desnecessário ou inadequado de alimentos artificiais. Profissionais de saúde devem informar que esta decisão pode ser difícil de ser revertida, e que a introdução da alimentação parcial com mamadeira, o uso de bicos e de chupetas reduzirá o fornecimento de leite materno. Os pais devem considerar as implicações sociais e econômicas do uso de fórmulas infantis. Fórmulas infantis e alimentos complementares devem ser sempre preparados, usados e armazenados de acordo com as instruções do rótulo, a fim de evitar riscos à saúde do bebê. Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas devem ser utilizadas sob supervisão médica, após a consideração de todas as opções de alimentação, incluindo a amamentação. Seu uso continuado deve ser avaliado pelo profissional de saúde considerando o progresso do bebê. É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que se respeitem os hábitos educativos e culturais para a realização de escolhas alimentares saudáveis. Como bebês crescem em ritmos diferentes, profissionais de saúde devem orientar sobre o momento apropriado para iniciar a alimentação complementar.

Em conformidade com a Lei 11.265/06 e regulamentações subsequentes; e com o Código Internacional de Comercialização dos Substitutos do Leite Materno da OMS (Resolução WHA 34:22, maio de 1981).

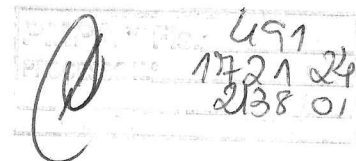


Nestlé *Faz bem*

Termos e
Condições

| Política de
Privacidade

Nestlé © 2021. Todos os direitos reservados.



Cookies nesse site

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência. Você pode aceitá-los, rejeitar os não essenciais ou configurá-los. Mais informações na [Política de Cookies](#).

Configurar Cookies

Rejeitar

Aceitar todos



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Procuradoria Geral do Município

492
1721/24
2138 01

Processo Administrativo nº 1721/2024

Pregão Eletrônico n. 005/2024 (PA 1721/2024 – Volume I e II)

Assunto: Recurso

Recorrente: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ n. 12.409.711/0001-01.

À DILICON,

PARECER JURÍDICO

DA TEMPESTIVIDADE

O Edital de Pregão Eletrônico n. 005/2024 assim dispõe com relação aos prazos recursais:

15.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

Neste viés, às fls. 475, a Divisão de Licitações e Contratos informou que a manifestação e a intenção de recorrer foram registradas na própria sessão pública do Pregão, via chat e que tempestivamente foram apresentadas as razões.

Desta forma, resta provada a tempestividade do Recurso de fls. 471/474.

SÍNTESE DO PEDIDO

Alega a empresa recorrente que em sua proposta descreveu perfeitamente o produto referente ao item 41.693 (item 30) do Edital, no entanto, por erro material de digitação, no documento da proposta, informou nome distinto do produto, cadastrando-o erroneamente.

Assim, a empresa fora desclassificada para o referido item do Edital, uma vez que o ofertado não atenderia, supostamente, as exigências do Edital de Pregão n. 005/2024.

Instada e se manifestar a divisão de licitações e contratos informou o que segue:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Procuradoria Geral do Município

①

493
1721 24
2138 01

“Em proposta realinhada, que fora apresentada antes da desclassificação, a licitante corrigiu a falha, de modo que se responsabiliza pela entrega do produto ofertado nas condições exigidas no Edital.” (fls. 475) (grifos nossos)

Ademais, a Divisão ainda informou ter realizado diligência externa junto ao sítio eletrônico da marca então ofertada onde fora verificado que o produto constante na proposta realinhada é sem lactose, conforme exigido no edital.

Neste viés, há que se ressaltar o disposto no Edital de Pregão n. 005/2024, senão, veja-se:

23.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

(grifos nossos)

Desta forma, entende esta Procuradoria que o erro que então desclassificou a Recorrente fora erro meramente material e, apesar de descrito erroneamente na proposta, sua descrição estava correta. Ademais, ANTES do momento da desclassificação o recorrente retificou o erro através da apresentação da proposta realinhada.

Isto é, antes da desclassificação a empresa Recorrente já havia ajustado o erro material, não merecendo assim ser desclassificada, entendendo esta Procuradoria que entendimento diverso não seria razoável.

No mesmo sentido aponta o **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes.**

Destarte, a 14.133/2021 que rege às Licitações e Contratos Públicos assim dispõe no art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da


Procurador Geral do Município
PATY DO ALFERES
TEL. 1773102



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Procuradoria Geral do Município

194

1721 24
2138 01

segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(destaques e grifos nossos)

A norma supracitada também traz em seu bojo o princípio do interesse público que por sua vez se traduz no fato de que o interesse público não se curva a interesses privados e deve, na maioria das vezes, ser priorizado.

Entre outros, quando se aplica este princípio há determinados desdobramentos, como assevera Alexandre Mazza (2021, p, 244):

“Por fim, são também desdobramentos da supremacia do interesse público sobre o privado a imperatividade, a exigibilidade e a excoeuriedade dos atos administrativos, assim como o poder de autotutela de que a Administração Pública é revestida para anular e revogar seus próprios atos sem necessidade de autorização judicial. Além disso, este princípio reflete os poderes da administração pública.”

(MAZZA, A. Manual de Direito Administrativo. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. E-book.)

Desta forma, pode e deve a Administração Pública rever os seus próprios atos quando estes forem eivados de erros que podem trazer prejuízos à terceiros ou à própria Administração Pública.

Assim, a revisão por parte da Administração Pública deve ser feita sob pena de acarretar dispêndios financeiros facilmente evitáveis se adquirir o objeto em perfeita observância ao instrumento convocatório.

Desta forma, em nome do princípio da ampla concorrência e da razoabilidade, a argumentação da empresa recorrente merece prosperar.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, opina esta Procuradoria pelo PROVIMENTO do recurso, reiterando para todos fins a brilhante decisão exarada pelo Pregoeiro às fls. 475/476.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2024.


Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREGÃO Nº 005/2024 – PROCESSO 1721/24

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE..

Assunto: Recurso

Recorrente: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**

I – DA ANÁLISE FINAL DO REQUERIMENTO

Aceita a manifestação e motivação da intenção de recorrer, bem como analisada as razões recursais, foi realizada diligência junto à Procuradoria deste município para análise e parecer no intuito de se verificar a melhor decisão a ser tomada dentro da legalidade, conforme fls. 492 à fls. 494.

Sendo assim, considerando a análise das razões recursais, que foi verificado que em proposta realinhada, que fora apresentada antes da desclassificação, a licitante corrigiu a falha, de modo que se responsabiliza pela entrega do produto ofertado nas condições exigidas no Edital; considerando a diligência realizada junto ao sítio eletrônico da referida marca, verificando-se que o produto ofertado na proposta realinhada é sem lactose; considerando o item 23.5 do Edital que assim dispõe: "No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação", bem como o parecer da Procuradoria no sentido de que a Administração Pública deve rever seus próprios atos, em clara atenção ao princípio da Autotutela Administrativa, decido pelo provimento do recurso interposto, aplicando o art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21, de modo a reconsiderar a decisão de desclassificação anteriormente realizada.

Informo que a data e a hora para a retomada das atividades serão disponibilizadas via chat e via comunicação, ambos no Portal do ComprasBR.

Atenciosamente,

Vitor Luiz Silveira Santos
Agente e Pregoeiro
Mat. 2138/01
Paty do Alferes, 11 de junho de 2024.

VITOR LUIZ SILVEIRA SANTOS

Pregoeiro